



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 03/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL

O Sr. Gilberto João Zardin, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, em exercício, por este Edital, torna pública a presente retificação do Processo Seletivo Público Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal, conforme segue:

1. Tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 1381/10, retifica-se os subitens destacados abaixo, passando a ser conforme segue:

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 É assegurado às Pessoas com Deficiência **5% (cinco por cento)** das vagas existentes e das futuras que virem a surgir, a serem criadas dentro do prazo de validade do concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, de acordo com a **Lei Municipal Nº 1381/10**.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.2 Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no §9 da **Lei Municipal Nº 1381/10**; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), na Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva), e observados os dispostos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Augusto Pestana, 21 de março de 2024.

Gilberto João Zardin
Prefeito Municipal,
em exercício